

## **RESOLUÇÃO Nº 19/18-COPLAD**

*Sobresta até 31 de março de 2019 os efeitos da Resolução 24-A/16 COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná.*

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná consubstanciado no parecer nº 60/18 exarado pelo Conselheiro Luiz Antonio Passos Cardoso no processo nº 066311/2018-09 e por maioria de votos (27x01),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar até 31 de março de 2019 os efeitos da Resolução 24-A/16 COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná, permanecendo as vagas, em decorrência de vacância, nos Setores e ou Departamento de origem.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 07 de novembro de 2018.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente